



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 078 Salgado de São Félix -PB – terça-feira, 28 de abril de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2026

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SONDAGEM DO SOLO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT, SEGUNDO ABNT NBR 6484:2020 E ENSAIO PARA ESTIMAR A CAPACIDADE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO, SEGUNDO PROCEDIMENTO NORMATIZADO PELA ABNT NBR 17076:2024 (ANEXO N), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 23:59 do dia 04 de Maio de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 28 de Abril de 2026
ANA KARLA FELIPE DE MELO 047.965.724-65 - Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 078 Salgado de São Félix -PB – terça-feira, 28 de abril de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE CAUSARAM ALAGAMENTOS CLASSIFICADO E CODIFICADO COMO COBRADE 12300.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 63, XVII e 67, IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as fortes chuvas, ocasionando alagamentos, registradas no município desde meados de abril, e que vêm causando enorme prejuízo para a população com a mudança drástica de clima e o grande volume das chuvas que danificou a galeria pluvial do conjunto Apolinário Serafim dos Anjos, danificou a ponte da Rua Zacarias Paulo, alagamento nas residências nas Rua Nova, Conjunto Apolinário, no Distrito Dois Riachos, danificada a passagem molhada que liga Canto Alegre à Dois Riachos, diversos pontos danificados no asfalto da PB 082, inclusive, as sarjetas de drenagem. Foram atingidos vários pontos cruciais da Serra da Cajazeira que é a principal via de acesso ao Distrito Feira Nova;

CONSIDERANDO os danos causados pelas chuvas, gerando a necessidade de salvaguardar a incolumidade de famílias tanto nas zona urbana quanto na zona rural;

CONSIDERANDO que a força da natureza vem acarretando uma série de deslizamentos e inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município;

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) renovou e ampliou o alerta de mais chuvas para as cidades da Paraíba indicando grande perigo justificado pelo volume das chuvas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda zona rural e urbana do Município de Salgado de São Félix contidas no Formulário de Informações do Desastre –FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamento COBRADE 12300, conforme legislação aplicada-.

Art. 2º Ficam convocados todos os órgãos municipais para atuarem em ação conjunta e em período integral, sob a coordenação da **Secretária Executiva do Gabinete e da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 078 Salgado de São Félix -PB – terça-feira, 28 de abril de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre**, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, realização de campanhas de arrecadação de doações junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre bem como o cadastramento das famílias atingidas sob a direção da **Secretária Executiva do Gabinete e da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil**.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Salgado de São Felix, 28 de abril de 2026.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL